



Exercício: 2022

Decreto Legislativo nº 96/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de **GODOY MOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
	FÍSICA	
9 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	Total Suplementação:	39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
	Total Redução:	39.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
12/05/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de GODOY MOREIR
Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

José Lourenço dos Santos
Presidente do Poder Legislativo